



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2795 DE 06 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO/REFORMA DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO ROSEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construção/reforma da ponte que dá acesso ao bairro Roseira.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, o Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias junto ao Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673